



LEI Nº 2130 de 05 de março de 1998.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial no limite que, especifica e dá outras providências.”

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) no Orçamento Programa do exercício financeiro de 1998, destinada a atender despesa com a seguinte programação:

Órgão/Unidade: 0203- Secretaria Municipal de Finanças

Função: 03- Administração e Planejamento

Programa: 08- Administração Financeira

Sub-Programa: 031- Assistência Financeira

Atividade: 2271- Transferências ao FUNDEF

Natureza da Despesa: 3214- Contribuição a Fundos

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito mencionado no artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação no corrente exercício financeiro de 1998.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1998.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 1998.


EDGAR JOSÉ GOMES, Presidente


NELSON D APARECIDA MEIRELES- 1º Secretário


JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA- 2º Secretário.

nmb.